



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 874

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com o art. 5º, da lei nº 1.114, de 4 de dezembro de 1963, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 36.100,00 - (trinta e seis mil e cem cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas com a reforma do emprestimo levantado junto ao Banco Mineiro da Produção S.A.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 1º de julho de 1964

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal

Leibnitz Tavares Hovelacque
Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretário